PORTARIA Nº 067/2023.

SÚMULA: Designa servidores municipais para exercerem a fiscalização de contratos conforme a Lei 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º e Art. 177º da Lei Federal nº 14.133/21 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como responsáveis pelas fiscalizações de contratos originados por mèio de processos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021;

§ 1º Alberto Souza Silva, portador do CPF nº 086.856.769-83, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

§ 2º Lucimar Batista, portadora do CPF nº 032.181.849-08, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Ivone Alves da Silva Vitro, portadora do CPF nº 973.800.839-53, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal da Criança, Desenvolvimento Social e Habitação.

§ 4º Charles Barteli, portadora do CPF nº 036.955.609-75, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente.

§ 5º Damazio Zanelato Junior, portador do CPF nº 905.068.809-82, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 6º - Aos Fiscais nomeados deverão ser entregues pelo Setor de Licitações todos os contratos formulados de acordo com a demanda da secretaria a qual pertence o objeto e ainda a comunicação da publicação de edital.

Art. 7º - Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ(MF) Nº 76.282.230/0001-07
Av. Antônio Pedro Moreira, 1014 - CEP 87.570-000 - CARLINDA

EXTRATO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 140/2022 - SEF.
REF.: Pregão Presencial nº 17/2022.
PARTES: Município de Inajá e empresa PROTEGER DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.760.000/0001-45.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para execução de exames de gerais públicos municipais, para o Município Inajá. Valor do Credenciamento do Município de Inajá, no cumprimento dos nº repasse complementar pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 10.216/2001 e Portaria Federal nº 10.409/2017.
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: inalterada.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2023.

Dirlei Estrela de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

DISPENSA Nº 004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 192/2022.
Dispensa: nº 004/2023.
LOCATÁRIO: PREFEITURA DE COLORADO.
LOCADOR: [illegible]

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, [illegible]

Do Valor: O aluguel [illegible]

Vigência: 01/01/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL 2/2023 — CONTRATO 12/2023

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Mexico da Rocha, 836 - Constituição 44 - 3332 1223 - Telefax 3332 1283
CNPJ Nº 95.000.607/0001-42

PORTARIA Nº 004/2023

SÚMULA: Nomeação de [illegible]

[illegible]

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear [illegible] de Itaguajé, [illegible]

DATA	VALOR DA VENDA	MODALIDADE	INSTITUIÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguajé
Em, [illegible]

CRISTIANO MARCELO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 047/2023.

SÚMULA: Designa servidores responsáveis para exercerem a fiscalização dos contratos mediante a Lei 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Paranacity – Estado do Paraná, WALDEMAR NAVES CODCO JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º e Art. 177º da Lei Federal nº 14.133/21 – que estabelece normas gerais de licitação e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e que determina os servidores que deverão exercer as atribuições e responsabilidades por representantes da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como responsável para [illegible] os servidores abaixo [illegible]

I. 1º Alberto Neto [illegible]

II. 2º Lucimar Batista [illegible]

III. 3º Irene Alves de [illegible]

IV. 4º Cleiton Rafael [illegible]

V. 5º Denison Zatelela Junior, portador do CPF nº 029.[illegible], para exercer a fiscalização do contrato na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Aos Fiscais de Contratos, em conjunto, deverão [illegible]

Art. 3º – Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, acima citados, [illegible]

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

Waldemar Naves Codco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Mexico da Rocha, 836 - Constituição 44 - 3332 1223 - Telefax 3332 1283
CNPJ Nº 95.000.607/0001-42

PORTARIA Nº 011/2023

SÚMULA: Designação [illegible]

O Prefeito do Município de Itaguajé – Estado do Paraná, WALDEMAR NAVES CODCO JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º e Art. 177º da Lei Federal nº 14.133/21 – que estabelece normas gerais de licitação e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e que determina os servidores que deverão exercer as atribuições e responsabilidades por representantes da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como responsável para [illegible] os servidores abaixo [illegible]

I. 1º Alberto Neto [illegible]

II. 2º Lucimar Batista [illegible]

III. 3º Irene Alves de [illegible]

IV. 4º Cleiton Rafael [illegible]

V. 5º Denison Zatelela Junior, portador do CPF nº 029.[illegible], para exercer a fiscalização do contrato na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Aos Fiscais de Contratos, em conjunto, deverão [illegible]

Art. 3º – Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, acima citados, [illegible]

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

Waldemar Naves Codco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Mexico da Rocha, 836 - Constituição 44 - 3332 1223 - Telefax 3332 1283
CNPJ Nº 95.000.607/0001-42

PORTARIA Nº 014/2023

SÚMULA: [illegible]

O Prefeito do Município de Itaguajé – Estado do Paraná, WALDEMAR NAVES CODCO JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º e Art. 177º da Lei Federal nº 14.133/21 – que estabelece normas gerais de licitação e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e que determina os servidores que deverão exercer as atribuições e responsabilidades por representantes da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como responsável [illegible]

DATA	VALOR DA VENDA	MODALIDADE	INSTITUIÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguajé
Em, [illegible]

CRISTIANO MARCELO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Praça Monsenhor "Nico Vieira"
Rua Barbosa Ferraz, 175 – PABX/FAX (44)3246-8400
CNPJ 76.282.320/0001-06
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

MANDATO Nº 042/2023

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada [illegible] CAROLINE SIMÕES DOS SANTOS, a partir de 01 de abril de 2023, do Cargo [illegible]

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, [illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Praça Monsenhor "Nico Vieira"
Rua Barbosa Ferraz, 175 – PABX/FAX (44)3246-8400
CNPJ 76.282.320/0001-06
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 042/2023

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA A REGIÃO MANDAGUAÇU / TERRA BOA – 2023

ALIMENTADOR	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Mandaguaçu, [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Praça Monsenhor "Nico Vieira"
Rua Barbosa Ferraz, 175 – PABX/FAX (44)3246-8400
CNPJ 76.282.320/0001-06
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 127/2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

[illegible]

Valor: R$ [illegible]

Anito Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

[illegible]

Mandaguaçu, [illegible]

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Praça Monsenhor "Nico Vieira"
Rua Barbosa Ferraz, 175 – PABX/FAX (44)3246-8400
CNPJ 76.282.320/0001-06

DECRETO Nº 043/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no uso das [illegible]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no valor de [illegible]

Programa de Trabalho	Código Aplic.	Descrição	Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]